



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 144, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

**APROVA O PLANO MUNICIPAL
DE SAÚDE 2018/2021.**

Art. 1º Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Veranópolis para o período de 2018/2021, como importante e fundamental instrumento de gestão, utilizado para definir as intenções e os resultados a serem buscados ao longo da gestão, no período dos anos de 2018 a 2021, e que consolida a política pública de saúde do município

Art. 2º O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018/2021, é o constante do anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, em 20 de
Novembro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



JUSTIFICATIVA LAO PL Nº 137/2017

A Política Municipal de Saúde, desenvolvida através da Secretaria Municipal da Saúde, que objetiva planejar e desenvolver ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde a todos os cidadãos veranenses, de modo a intervir no processo de doença, agravos, riscos existentes e potenciais à saúde da população, respeitando os princípios e diretrizes do SUS, por meio de um sistema de saúde de qualidade, que possibilite a disponibilização de um serviço humanizado, ético, eficiente e resolutivo, diante as necessidades da população.

O Plano Municipal de Saúde que ora encaminhamos para apreciação do Poder Legislativo, tem como Objetivo Geral Implementar as diretrizes da política de saúde do Município de Veranópolis no período de 2018 a 2021, atendendo à legislação exigida pelo Sistema Único de Saúde e Atenção Básica, visando a busca de melhorias nos serviços de saúde, ampliação e aperfeiçoamento aos já oferecidos, garantindo infraestrutura, recursos materiais, humanos e financeiros, assegurando, dessa forma, a promoção, proteção e recuperação da saúde.

Segue em anexo a Ata nº 11/2017 do Conselho Municipal de Saúde.

Mais informações estão contidas no próprio Plano Municipal de Saúde que faz parte integrante desta Lei.

Diante disso, encaminhamos o presente Projeto de lei para que receba a devida tramitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, em 20 de
Novembro de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.